



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

EDITAL N.º 0004 /2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação da Lei Municipal nº 3.962 de 18/01/2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar junto à Secretaria de Saúde amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.962 de 18/01/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, conforme a Portaria 14092 de 28/01/2021

- a) Éderson Pizzio Lopes – Secretário Municipal de Saúde;
- b) Diego Massena Garcia – Servidor Coordenador dos Serviços de Transporte
- c) Carolina Oliveira de Azevedo – Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

| Cargo | Exigência MINIMA | | Nº Vagas |
|-----------------------|--------------------|-------------------|----------|
| Enfermeiro | Nível superior | 40 hs semanais | 01 |
| Motorista Categoria D | Ensino Fundamental | 40 hs semanais | 01 |
| Servente | 4º Série | 40 hs semanais | 01 |

2.2 – O candidato deverá no ato da inscrição apresentar seu comprovante de escolaridade

2.3 - O candidato fica ciente de disponibilidade de início imediato após a seleção, devido a necessidade do serviço

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à AV RAMIRO BARCELOS, Nº80 no período compreendido entre as **9h do dia 03/02/2021 até as 16h do dia 04/02/2021 no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia autenticada do comprovante de residência;

4.1.5 Currículo profissional, acompanhado de cópia;

4.1.6 Cópia da Carteira de Registro no COREN com e respectiva negativa de débito no referido órgão;

4.1.7 Comprovante de tempo de serviço.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos servidores do Setor de Recursos Humanos, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 400 (quatrocentos) pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 400 (quatrocentos) pontos, conforme os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Para **Vaga de enfermeiro**

| Item | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--------------------|------------------|
| A | Experiência por mês na área da saúde | 5 | 100 |
| B | Pós-Graduação em saúde pública ou saúde da família | 100 | 100 |
| C | Cursos na Área de Saúde Pública e/ou Coletiva realizados no ano de 2013 até a presente data | 10 | 30 |
| D | Demais Cursos na área da enfermagem realizados no ano de 2013 até a presente data. | 05 | 20 |
| E | Residir em São Jerônimo. | 90 | 90 |
| F | Entrevista | 1 a 10 | 60 |
| | TOTAL | | 400 |

Para **Vaga de motorista**

| Item | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--------------------|------------------|
| A | Experiência na área da saúde no mínimo 6 meses | 75 | 75 |
| B | Ensino médio | 100 | 100 |
| C | Trabalho em Órgão Público, 05 pontos para cada mês | 05 | 75 |
| E | Residir em São Jerônimo | 90 | 90 |
| F | Entrevista | 1 a 10 | 60 |
| | TOTAL | | 400 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****Para Vaga Servente**

| Item | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--------------------|------------------|
| A | Experiência na área de higienização e serviços gerais | 75 | 75 |
| B | Residir em São Jerônimo | 90 | 90 |
| C | Entrevista | 1 a 10 | 60 |
| D | Prova prática com avaliação | 25 | 175 |
| | TOTAL | | 400 |

5.6 Para a realização da entrevista a comissão ligara para os candidatos agendando horário e local, e a mesma consistirá na análise dos seguintes itens:

| | ITEM | NOTAS | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 1 | Facilidade de Comunicação | | | | | | | | | | |
| 2 | Perfil | | | | | | | | | | |
| 3 | Resposta Pergunta 1 | | | | | | | | | | |
| 4 | Resposta Pergunta 2 | | | | | | | | | | |
| 5 | Resposta Pergunta 3 | | | | | | | | | | |
| 6 | Disponibilidade Horário | | | | | | | | | | |

5.7 Para a vaga de Servente, na Prova Prática, serão avaliados os seguintes itens:

| | ITEM | NOTAS | | |
|---|--|-------|------|----|
| | | 1 | 12,5 | 25 |
| 1 | Limpeza de Chão | | | |
| 2 | Limpeza de Janela | | | |
| 3 | Organização do Espaço | | | |
| 4 | Agilidade na realização das tarefas | | | |
| 5 | Iniciativa na execução de tarefas | | | |
| 6 | Utilização de EPI adequado | | | |
| 7 | Escolha do material adequado na execução das tarefas | | | |

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Tiver pós graduação em saúde pública ou saúde da família, para o cargo de enfermeiro

6.1.2 Tiver melhor nota nos Itens “A” e “F” para o cargo de Motorista e nos Itens “A” e “C” para o cargo de Servente

6.1.3 Local de residência mais próximo do local de trabalho;

6.1.4 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e xerox do CPF;
3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

4. Original e xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
5. Original e xerox Título de eleitor;
6. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Original e xerox do Diploma da escolaridade exigido para o cargo;
8. Cópia do Comprovante de residência;
9. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio).
11. 01 foto 3x4;
12. Atestado Admissional a ser realizado no Posto Municipal de Saúde - Centro
13. Número do PIS/ PASEP;
14. Cópia da Carteira de Registro no COREN com e respectiva negativa de débito no referido órgão.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

SÃO JERÔNIMO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE